

## **P O R T A R I A n.º 05/2025**

**RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito de Santa Bárbara d'Oeste e, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Consórcio PCJ, para o Biênio 2025/2027, no uso de suas regulares atribuições Estatutárias;

**Considerando**, que o Consórcio PCJ é uma associação civil de direito privado sem fins lucrativos, que busca fomentar junto aos seus associados boas práticas e projetos voltados a gestão do saneamento, recursos hídricos e meio ambiente das Bacias PCJ;

**Considerando**, que existem recursos financeiros em caixa, provenientes da recuperação de mensalidades que estavam em atraso, disponíveis para aplicação em projetos/estudos que possam vir a ser apresentados pela equipe da Secretaria Executiva;

**Considerando**, o Plano de Atuação e orçamento anual elaborados pela Secretaria Executiva e aprovado pelo Conselho de Consorciados, nos termos do art. 10, inciso II do Estatuto Social;

**Considerando**, que consta em sua minuta do Plano de Atuação do Consórcio PCJ - Biênio 2025/2027, a previsão de diversas ações em apoio aos Associados, distribuídas nos Programas de Atuação da Entidade;

**Considerando**, que a Secretaria Executiva do Consórcio PCJ sempre primou pela organização e planejamento estratégico interno que viabilize a melhor condução possível de tomada de decisão para aplicação de seus recursos financeiros junto a contratação de projetos/estudos;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Regulamentar, procedimento interno da Secretaria Executiva do Consórcio PCJ para formalização de metodologia para condução de ações que viabilizem, da melhor forma possível, a elaboração, análise, discussão, avaliação, aprovação e aplicação de recursos financeiros em projetos/estudos a serem desenvolvidos ou contratados pelos Programas de Atuação do Consórcio PCJ biênio 2025-2027, por meio dos seguintes instrumentos a seguir discriminados:

### **1 - Criação de Comissão de Avaliação:**

- a) Será criada “Comissão de Avaliação” formada por membros da Secretaria Executiva do Consórcio PCJ para avaliação e discussão da viabilidade e prioridade da aplicação de recursos financeiros em projetos ou estudos a serem apresentados pelos Coordenadores de Projetos, bem como, pelos demais Coordenadores e Gestores do Consórcio PCJ, no âmbito das ações previstas no Plano de Atuação Bial;
- b) A “Comissão de Avaliação”, será composta pelos seguintes membros: Coordenador Administrativo, Coordenador(a) Financeiro(a), Assessor(a) Jurídico(a), Coordenador(a) de Projetos envolvido(a), Secretário Executivo e Gerente Técnico(a).

### **2 - Prazos para apresentação de Projetos:**

- a) O Prazo de apresentação inicial e submissão dos Projetos Simplificados junto a “Comissão de Avaliação”, deverá ocorrer entre os dias **26 de maio a 27 de junho/2025**, após terem sido consolidadas as atividades do Plano de Atuação Bial com os respectivos Vice-Presidentes;
- b) Recomenda-se, que antes da apresentação dos projetos pelos Coordenadores dos Programas para a Comissão, sejam realizadas reuniões prévias de planejamento e alinhamento das equipes técnicas e demais com as respectivas Coordenadorias e Gestores, justamente para avaliação de adequação e compatibilidade com o Plano de Atuação consolidado e suas respectivas metas/ações por Programa, auxiliando em combinados prévios sobre projetos mais assertivos ou condizentes ao atendimento do Plano e dos Associados.

### **3 - Apresentação de Projetos:**

- a) As propostas de projeto deverão ser apresentadas na modalidade “Projeto Simplificado” (de uma a quatro páginas) contendo no mínimo Introdução, Objetivo, Etapas, Justificativa, Resultados Esperados, Parceiros, Estimativa de Valores (Pesquisa de mercado simplificada) e Conclusão, a ser apresentado pelos Coordenadores de Projetos e demais membros da equipe, quando da solicitação de recursos financeiros a serem aplicados em projetos/estudos que possam vir a ser contratados pelos respectivos Programas de Atuação (Modelo Anexo);
  - a.i) O Projeto Simplificado pode ser acompanhado ou não, do respectivo Termo de Referência (caso já tenha sido desenvolvido).

- a.ii) O referido Termo poderá ser apresentado posteriormente, após diálogo, sugestões ou complementações da “Comissão de Avaliação”, com a evolução e amadurecimento da proposta, entre outros.
- b) Após a aprovação do “Projeto Simplificado” pela “Comissão de Avaliação” e, elaborado, quando necessário, o Termo de Referência pelo Coordenador do respectivo Programa, deverá ocorrer a pesquisa formal de coleta de preços mediante o levantamento de orçamentos e valores pelo Departamento Administrativo;
- c) Após essa etapa de levantamento de orçamentos, a “Comissão de Avaliação” será cientificada do resultado de investimento necessário e procederá nova análise para encaminhamento final da demanda pretendida;
- d) Os critérios de seleção dos respectivos projetos, visando auxiliar a “Comissão de Avaliação” na tomada de decisão e garantindo maior transparência ao processo serão:
- i.- Atendimento às metas previstas no Plano de Atuação;
  - ii. - Atendimento do maior número de municípios da Bacia Hidrográfica;
  - iii.- Maior possibilidade de sua aplicabilidade e continuidade das ações;
  - iv.- Maior impacto dos resultados e benefícios esperados no meio social e natural sobre o qual incide o projeto;
- e) Após a finalização das fases e atendimento aos critérios de seleção e prioridades dos projetos apresentados, eles serão submetidos às complementações necessárias por seus responsáveis, para início dos procedimentos necessários para as contratações, conforme requisitos estabelecidos pelo Departamento Administrativo;
- f) O Departamento Administrativo utilizará das informações prestadas e valores de investimentos previstos para elaboração do PCA - Plano de Contratações Anual do Consórcio PCJ, visando o atendimento da Lei nº 14.133/2021 e Instrução 01/2024 do TCE;

#### **4 - Destinação dos Recursos Financeiros:**

- a) Fica definido, que os valores financeiros previstos no orçamento da entidade aprovado pelo Conselho de Consorciados, serão disponibilizados para cada um dos Programas de Atuação do Consórcio PCJ, em forma de rubrica. Recomenda-se que 70% dos valores disponíveis sejam divididos de igual

forma a cada um dos Programas de Atuação do Consórcio PCJ, independente da apresentação de projetos.

- b) Os outros 30% dos recursos existentes ficarão num “caixa reserva de investimentos” para suplementação e destinação complementar a algum projeto que tenha sido selecionado ou ainda, para atendimento de projetos/ações que não foram previstos inicialmente, mas que poderão surgir durante o biênio e forem considerados necessários/urgentes.
- c) Os recursos financeiros serão utilizados por cada um dos Programas de acordo com a aprovação, pela “Comissão de Avaliação”, do Projeto/Estudo apresentado de forma que seja mantido o atendimento de todos os Programas da Entidade, podendo ser alocado valores diferenciados para determinados programas de acordo com as características e especificidades de demanda de cada Programa.
- d) Quando necessário, poderá ocorrer o remanejamento entre os valores a serem disponibilizados a cada Programa, mediante demandas ou urgências que possam vir a surgir ao decorrer do biênio, visando sempre atender da melhor forma possível o Plano de Atuação do Consórcio PCJ.

**Art. 2º.** As orientações e os procedimentos estabelecidos nesta Portaria poderão ser revisados, com vistas ao seu aprimoramento.

**Art. 3º.** Os casos omissos e, as dúvidas que surgirem serão sanadas no âmbito da Secretaria executiva, caso necessário, com o auxílio e apoio do Presidente do Conselho Diretor, no que couber.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando o que for incompatível em outras disposições já existentes da entidade.

Americana/SP, 15 de abril de 2025.

**RAFAEL PIOVEZAN**  
**Presidente do Consórcio PCJ**

## MODELO – PROJETO SIMPLIFICADO

 <p>CONSÓRCIO PCJ ÁGUA PARA O FUTURO</p>	<p>CONSÓRCIO PCJ PROGRAMA DE SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS</p>
<b>1 – Título do Projeto</b>	
<p align="center"><b>“APOIO AOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS NA REGIONALIZAÇÃO DO SANEAMENTO”</b></p>	
<b>2 – Introdução</b>	
<p>Sempre atento aos problemas e desafios da região, o Consórcio PCJ vem desenvolvendo um papel de extrema importância, tanto no gerenciamento e monitoramento dos recursos hídricos, quanto na melhoria dos serviços de saneamento básico dos municípios associados. Para isso vem trabalhando na elaboração de projetos de conscientização e informação, visando à implantação de ações que garantam além da segurança hídrica com qualidade e quantidade, a sustentabilidade da economia regional e a qualidade de vida à sua população promovidas através de melhores serviços de abastecimento de água e da coleta, afastamento e tratamento do esgoto doméstico.</p> <p>Tais ações são de extrema importância, uma vez que, em 15 de julho de 2020 foi sancionada a Lei nº 14.026/2020, denominada Novo Marco Legal do Saneamento, que estabelece metas para a universalização do saneamento básico até o ano de 2035. Esta lei também estabeleceu prazo até 15 de julho de 2021, para os governos estaduais criarem um sistema de regionalização dos serviços de saneamento básico de modo que, todos os municípios conseguissem atingir as metas previstas na lei.</p> <p>Em 05 de julho de 2021, o governo do Estado de São Paulo publicou a Lei nº 17.383/2021 criando as Unidades Regionais de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário (URAES). Essa lei foi regulamentada pelo Decreto nº 66.289 de 02 de dezembro de 2021.</p> <p>O sistema de regionalização imposto pela Lei nº 17.383/2021, gerou muitas dúvidas e insegurança para os gestores municipais. Assim, o Consórcio PCJ, contratou através de tomada de preço, os serviços da Escola de Engenharia de São Carlos – USP, para realizarem junto aos municípios associados um trabalho de consultoria para fornecer subsídios técnicos, jurídicos e econômicos para tomada de decisão sobre a adesão ou não ao sistema e regionalização propostos pelo governo do Estado de São Paulo.</p> <p>Com o encerramento deste trabalho de consultoria e, tendo em vista o prazo de duração do convênio firmado entre Consórcio PCJ e EESCUSP/FUSP, pretendemos continuar apoiando nossos associados através do acompanhamento da implantação das primeiras ações para o atingimento das metas do Novo Marco Legal do Saneamento.</p>	
<b>3 – Objetivo</b>	
<p>O principal objetivo do projeto é fornecer, através de acompanhamento sistemático, apoio e subsídios técnicos, econômicos e jurídicos para a implantação das ações previstas nos planos municipais de saneamento básico com vista as metas para a universalização do saneamento.</p>	
<b>4 – Metas</b>	
<p>Realização de pelo menos 1 (uma) reunião por semestre com os representantes dos municípios participantes para atualização sobre o andamento das ações a serem implementadas na área do saneamento em cada município. Ampliar o engajamento de alunos/pesquisadores da USP em projetos de interface com o escopo deste Convênio. Apoiar e incentivar a implementação progressiva de Convênios de</p>	

Pesquisa/Formação e Capacitação dos operadores de serviços de saneamento básico dos Municípios com a USP e seus programas de pós-graduação.

#### **5 – Materiais e Métodos**

Serão realizadas reuniões entre a equipe técnica do Consórcio PCJ acompanhada por membros da equipe da EESC/USP com a equipe técnica responsável pela implantação das ações previstas nos planos municipais de saneamento básico, com a finalidade de obter dados e informações necessárias às análises para avaliação da performance do município.

#### **6 – Custos**

O custo total estimado deste projeto é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

#### **7 – Prazo de Execução**

O prazo previsto para execução do projeto é de 1 (um) ano.

#### **8 – Resultados Esperados**

Como resultado dessas atividades, esperamos poder orientar os municípios associados no caminho para obtenção de resultados mais eficazes para o cumprimento das metas de universalização do saneamento.

#### **9 – Conclusão**

Além de promover uma maior aproximação entre a Universidade e os municípios e seus gestores, esse projeto poderá viabilizar outras formas e maneiras de implantação do sistema de regionalização dos serviços de saneamento básico, bem como indicar caminhos para melhoria dos indicadores do saneamento.

Americana, (DATA)

**(Nome, Cargo)**

**Consórcio PCJ**

## PORTARIA 05\_2025 - Planejamento das Contratações.pdf

Documento número #c00618cb-6bd5-40ed-a4cd-520eb09a844a

Hash do documento original (SHA256): 5e095c901b77290294377040258ddfe2406f12b35db5a5df93f2c98816ae623c

### Assinaturas

 **Rafael Piovezan**

CPF: 225.107.658-17

Assinou como presidente em 28 mai 2025 às 08:36:12

### Log

- 05 mai 2025, 09:55:43 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 criou este documento número c00618cb-6bd5-40ed-a4cd-520eb09a844a. Data limite para assinatura do documento: 04 de junho de 2025 (09:55). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 05 mai 2025, 09:56:37 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 04 de junho de 2025 (09:39).
- 05 mai 2025, 09:56:37 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: rafael.piovezan@santabarbara.sp.gov.br para assinar como presidente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Piovezan.
- 28 mai 2025, 08:36:12 Rafael Piovezan assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail rafael.piovezan@santabarbara.sp.gov.br. CPF informado: 225.107.658-17. IP: 138.118.24.243. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.7475456 e longitude -47.4218496. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1222.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 mai 2025, 08:36:13 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c00618cb-6bd5-40ed-a4cd-520eb09a844a.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c00618cb-6bd5-40ed-a4cd-520eb09a844a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).